

Lei nº 618.

Dispõe sobre iluminação a vapor de mercúrio na cidade de Sete de Setembro - Ipameria -

A Câmara Municipal de Ipameria, por seus representantes Decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir a iluminação atual, da Avenida Sete de Setembro, nesta cidade, por iluminação a vapor de mercúrio de 250 W;

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a modificar no todo ou em parte o Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei, em vigor a partir de sua publicação.

Ipameria, 22 de fevereiro de 1973.

(Ass) Dr. Genuino Napoleão Magalhães - Prefeito Municipal.

(Ass) Carlos de Oliveira Bale - Secretário